



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº: 0074/2013.**

**DATA ABERTURA: 29/01/2013.**

**REQUERENTE: VALMIR COSER – VEREADOR.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº02/2013.**

**DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESTAREM INFORMAÇÃO QUANTO AOS CRIMES PRATICADOS PELO MAU USO DA INTERNET, MUITOS JOVENS SÃO ABORDADOS FACILMENTE ATRAVÉS DESTA FERRAMENTA DE ACESSO FÁCIL.**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE LEI 02 /2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESTAREM INFORMAÇÃO QUANTO AOS CRIMES PRATICADOS PELO MAU USO DA INTERNET, MUITOS JOVENS SÃO ABORDADOS FACILMENTE ATRAVÉS DESTA FERRAMENTA DE ACESSO FÁCIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Torna obrigatório todas as escolas municipais incluírem no curriculum a disciplina da segurança da informação e manter em seu quadro funcionários e professores capacitados para tal disciplina.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 28 de janeiro de 2013.

**ARQUIVADO**

Em: 9 / 02 / 2013

Presidente da Câmara

**VALMIR COSER**

Vereador



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

03

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado proporciona aos alunos maior informação quanto ao que devem ou não devem acessar na internet, tendo em vista o alto índice de crimes sendo praticado por pessoas de má índole e com isto destruído a vida de vários jovens. Temos presenciado famílias sofrendo porque seus filhos sofreram este tipo de violência. As escolas podem e devem contribuir com mais esta nova oportunidade de ensino.

Boa parte das falhas de segurança tem relação com o comportamento dos jovens na rede, na verdade, eles não têm noção de segurança, como devem se proteger. Um dos maiores riscos tem sido o compartilhamento de informações pessoais com desconhecidos.

## APLICAÇÃO DO PROJETO

\*Criar oficinas para capacitação dos professores facilitadores para utilização segura da internet e os meios de informação. Nessa fase os professores de alguns laboratórios de informática (praticamente todas as nossas escolas municipais possuem) deveram aplicar questionário com os alunos que mais utilizam a internet na escola, a fim de verificar o nível de conhecimento e entendimento desses sobre a segurança da informação.

\*Após esta etapa realizar palestras para os alunos das escolas que estão participando do projeto.

**Câmara Municipal de Aracruz, 28 de janeiro de 2013.**

VALMIR COSER  
Vereador



*Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROCESSO Nº0074/2013.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

**Em:**  
**29/01/2013.**

  
**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
**Protocolo Geral e Expediente/CMA.**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE LEI 02 /2013

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESTAREM INFORMAÇÃO QUANTO AOS CRIMES PRATICADOS PELO MAU USO DA INTERNET, MUITOS JOVENS SÃO ABORDADOS FACILMENTE ATRAVÉS DESTA FERRAMENTA DE ACESSO FÁCIL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Torna obrigatório todas as escolas municipais incluírem no curriculum a disciplina da segurança da informação e manter em seu quadro funcionários e professores capacitados para tal disciplina.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 28 de janeiro de 2013.

**ARQUIVADO**

Em: 21 / 02 / 2013  
Presidente da Câmara

**VALMIR COSER**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado proporciona aos alunos maior informação quanto ao que devem ou não devem acessar na internet, tendo em vista o alto índice de crimes sendo praticado por pessoas de má índole e com isto destruído a vida de vários jovens. Temos presenciado famílias sofrendo porque seus filhos sofreram este tipo de violência. As escolas podem e devem contribuir com mais esta nova oportunidade de ensino.

Boa parte das falhas de segurança tem relação com o comportamento dos jovens na rede, na verdade, eles não têm noção de segurança, como devem se proteger. Um dos maiores riscos tem sido o compartilhamento de informações pessoais com desconhecidos.

### APLICAÇÃO DO PROJETO

\*Criar oficinas para capacitação dos professores facilitadores para utilização segura da internet e os meios de informação. Nessa fase os professores de alguns laboratórios de informática (praticamente todas as nossas escolas municipais possuem) deveram aplicar questionário com os alunos que mais utilizam a internet na escola, a fim de verificar o nível de conhecimento e entendimento desses sobre a segurança da informação.

\*Após esta etapa realizar palestras para os alunos das escolas que estão participando do projeto.

**Câmara Municipal de Aracruz, 28 de janeiro de 2013.**

VALMIR COSER  
Vereador



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## REQUERIMENTO 02/2013

REQUEIRO NOS TERMOS DO ART. 104 DO REGIMENTO INTERNO, A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 02/2013 , DE MINHA AUTORIA QUE TORNA OBRIGATÓRIO TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS INCLUIREM NO CURRÍCULO A DISCIPLINA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MANTER EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES CAPACITADOS PARA TAL DISCIPLINA, DE AUTORIA DO VEREADOR VALMIR COSER.

ARACRUZ, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**VALMIR COSER**

**Vereador**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08/13

## DESPACHO

**Processo nº 074/2013**

**Assunto: Projeto de Lei nº 002/2013 do Poder Legislativo**

**Autor: Valmir Coser**

Defiro o pedido do autor da proposição nos termos do requerimento.

Ao Departamento Legislativo para arquivamento.

Em: 21 de fevereiro de 2013.



**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara